ANO XXV - Nº- 481 - 31 DE OUTUBRO DE 2022

tribunapopular1@hotmail.com

25 anos

TRIBUNA POPULAR

BORDA DA MATA
BOM REPOUSO
TOCOS DO MOJI
SENADOR JOSÉ BENTO

www.tribunabm.com.br @popular.tribuna (35) 9 9910-8233

Estudante Isabelly de Borda da Mata fica em 2º lugar no concurso de redação "EPTV na Escola" entre mais de 15 mil redações

Escolinha de Futebol de Bom Repouso realiza Gincana Esportiva na Semana da Criança

Gincana Esportiva em Bom Repouso

Página 5

Aluna Izabelly e a Professora Marta

Página 5

Circuito Serras Verdes do Sul de Minas elege nova Diretoria para mandato 2022/2024

Eleição da Nova Diretoria do Circuito Serras Verdes do Sul de Minas

Página 2

Escola Municipal Benedito Caetano de Faria no Distrito Fernandes em Tocos do Moji realiza evento sobre o Programa "Proteja"

Evento do Programa "Proteja" no Distrito Fernandes

Página 3

PÁGINA 8

Educação Municipal de Senador José Bento recebe novos utensílios e equipamentos através de Emenda Parlamentar.

Página 7

GRÁFICA E JORNAL
TRIBUNA POPULAR
IMPRESSOS EM GERAL / JORNALISMO DE QUALIDADE

ADESIVOS
CARDÁPIOS
CERTIFICADOS
ENCARTES
RÓTULOS
TAG'S
CARTÕES DE VISITA OU PESSOAIS
RECEITUÁRIOS
FLYERS
BLOCOS DE ORÇAMENTOS, PEDIDOS
NF - SÉRIE D

SOLICITE SEU ORÇAMENTO HOJE MESMO
(35) 9.9910-8233 / 3445-2130
TRIBUNA POPULAR
POPULAR.TRIBUNA
TRIBUNAPOPULAR1@HOTMAIL.COM (JORNAL)
GRAFICANSDOCARMO@YAHOO.COM.BR (GRÁFICA)
RUA EDUARDO AMARAL 311 - CENTRO - BORDA DA MATA/MG

ANUNCIE NO JORNAL TRIBUNA POPULAR !

Secretaria de Saúde de Borda da Mata oferece capacitação sobre Suporte Básico de Vida aos servidores

Página 8

Bordamatense vence ultramaratona de 100 quilômetros em Ouro Fino

Página 4

Crianças de Tocos do Moji das escolas e da Creche participam de diversas atividades em comemoração ao seu dia

A Estratégia Saúde da Família Antônio Vicente Pereira, de Tocos do Moji, em parceria com o Departamento de Educação e de Assistência Social, prepararam com muito carinho um cronograma com muita diversão para as crianças das Escolas e Creche Municipal neste mês de outubro em que se comemora o Dia das Crianças. Foram realizadas palestras com a Dra. Roselaine e tiveram diversas brincadeiras, teatros, parques e além de um cardápio especial. Com apoio de vários colaboradores do município, as crianças ganharam saquinhos surpresas nas escolas e livro de historinha na Creche Municipal. "As crianças são o futuro da nossa humanidade. Por isso, tratá-las com respeito, nutri-las com amor e protegê-las com todo o nosso esforço é essencial para um mundo mais próspero e justo", diz o Prefeito Givanildo.

Circuito Serras Verdes do Sul de Minas elege nova Diretoria para mandato 2022/2024

No dia 17 de outubro, o Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas realizou a Assembleia Geral Ordinária no município do Córrego do Bom Jesus, de acordo com o edital 01/2022.

A Assembleia contou com as principais pautas: Eleição da Diretoria Executiva para o próximo mandato (2022/2024), prestação de contas das ações realizadas e do resumo financeiro.

A Presidente Rosely Moraes, fez a abertura da assembleia apresentando o resumo das ações 2020/2022 realizados pela diretoria e o resumo financeiro da associação. Explanou também a importância da implantação do Turismo no aspecto social e econômico. Fábio Noronha, gestor de Turismo do município de Estiva, elogiou em nome de todos os gestores os trabalhos realizados pela gestão 2020/2022 e em especial o trabalho da Presidente Rosely Moraes. Em seguida Rosely apresentou a composição da única chapa inscrita, que foi eleita, aclamada por unanimidade. Abaixo a composição da nova diretoria com os nomes dos participantes e seus respectivos municípios.

Diretoria Executiva

Diretor Presidente: Fábio Augusto Nogueira de Noronha – Estiva;

Diretor Vice-presidente: Rogério Antônio da Rosa – Córrego do Bom Jesus;

Diretora Secretária: Regiane Aparecida da Cruz – Tocos do Moji;

Diretor Secretário adjunto: Álvaro Expedito da Costa – Gonçalves;

Diretor Financeiro: Douglas Augusto Coltri – Bueno Brandão;

Diretor Financeiro adjunto: Marcelo Guido Beker – Itapeva.

Diretoria Estratégica

Diretora de Marketing: Cleide da Silva Santos Claudino – Extrema;

Diretora de Projetos e planejamento: Ravena das Graças Souza Carvalho – Consolação;

Diretor de Eventos: Evanil Emiler da Silva – Senador Amaral.

Conselho Fiscal

Talita Bertolacini - Bom Repouso;

Tatiane da Silva Silvério Rosa – Camanducaia;

Vanessa Marques Eiras – Cambuí.

Participaram da Assembleia os sócios fundadores, sócios beneméritos, gestores de Turismo dos municípios associados, diretoria executiva e equipe técnica. O edital de convocação 01/2022 foi divulgado por meio das redes sociais do circuito, do jornal O Registro e via e-mail para os associados.

Campanha de Enfrentamento contra a Sífilis – Bom Repouso

No dia 15 de outubro, o PSF de Bom Repouso realizou a Campanha de Enfrentamento contra a Sífilis. Das 09h às 16h realizaram testes rápidos, incluindo teste da sífilis além da aferição da pressão arterial, glicemia capilar e orientação a toda a população.

Atenção !

Pedimos a toda população, Peregrinos, Trilheiros, Turistas e Comerciantes que não coloquem placas ou propagandas nas ÁRVORES, ao longo do Caminho da Fé, precisamos preservar o meio ambiente e pregos, arames, tinta e parafusos danificam a natureza.

Pedimos também que utilizem as lixeiras e depositem seu LIXO adequadamente evitando colocar papel solto de bala, casca de fruta, embalagens de energéticos etc... Carregue seu lixo até um ponto adequado e deposite dentro das lixeiras em sacolinhas plásticas, evitando assim a poluição ao longo do trecho.

Preserve o Caminho muitos ainda vão passar por ele depois de Você!

Agradecemos a colaboração de todos !

Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Tocos do Moji - MG.

EXPEDIENTE: UMA PUBLICAÇÃO DA EMPRESA

Obs.:Os textos e fotografias deste jornal só poderão ser publicados com autorização da diretoria, por escrito.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TRIBUNA POPULAR LTDA
Rua Eduardo Amaral, 311 - Centro
CNPJ - 02025321/0001-76
Borda da Mata -MG
Fone (035) 3445-2130
(35) 9 9910-8233

Diretor Presidente
Antonio Donizete de Sousa

Impressão:
Jornal Tribuna de Itapira
Tiragem: 3.000

Circulação Regional. As colaborações assinadas expressam unicamente a opinião de seus autores, não coincidindo necessariamente com a opinião do jornal. As matérias pagas serão identificadas como Informe Publicitário.Prazo para entrega do material a ser publicado: Dias 08 e 22.

Previsão do Calendário de circulação do Tribuna Popular em 2022

Mês	Dia
Janeiro	17 - 31
Fevereiro	15 - 28
Março	15 - 31
Abril	14 - 29
Maio	16 - 31
Junho	15 - 30
Julho	15 - 29
Agosto	15 - 31
Setembro	15 - 30
Outubro	17 - 31
Novembro	16 - 30
Dezembro	12

E-mail -tribunapopular1@hotmail.com

Escola Municipal Benedito Caetano de Faria no Distrito Fernandes em Tocos do Moji realiza evento sobre o Programa "Proteja"

No dia 20 de outubro, foi realizado o programa PROTEJA em Tocos do Moji: Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil na Escola Municipal Benedito Caetano de Faria no Distrito Fernandes.

A Secretaria de Saúde, em parceria com o Departamento de Educação, Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e voluntários da sociedade civil, realizaram a abertura do programa PROTEJA.

O programa foi instituído pelo Ministério da Saúde com o objetivo de deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para o cuidado e melhoria da saúde e nutrição das crianças.

Na ocasião esteve presente equipe de profissionais, nutricionista, enfermeiras técnica em enfermagem Agentes comunitários de saúde, professores entre outros.

Foram realizads diversas atividades com as crianças da Escola Municipal Benedito Caetano de Faria no Distrito Fernandes e servido um lanche natural e de lembrancinha para as crianças uma fruta para incentivar a alimentação saudável.

"Nossa missão e cuidar da saúde dessas crianças para crescerem adultos saudáveis. A ESF Antônio Vicente Pereira agradece a todos envolvidos", dizem os responsáveis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BORDA DA MATA - MG

A APAE de Borda da Mata/MG, com sede nesta cidade, na rua Sebastião Tomaz de Freitas, n°275, bairro Amoreiras, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Maria do Carmo Werneck Machado, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19 horas, do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Borda da Mata – MG, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Borda da Mata – MG.
4. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, II, de Estatuto padrão das Apaes).
5. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da APAE há no mínimo 01 ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras e terem preferencialmente, experiência efetiva no Movimento Apaeano (art. 58, II, de neve Estatuto padrão das Apaes).
6. É vedada a participação de funcionários de APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos eu sem vínculo empregatício direto ou indireta. (Art. 58, VI, do Estatuto).
7. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas do dia 23 de novembro de 2022, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, S2°, do Estatuto).
8. Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e 1° Diretor Financeiro deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Novos Dirigentes, ofertado pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais. Para os demais cargos a participação é facultativa. O certificado/declaração de participação deverá ser apresentado no prazo arrolado no art. 58, 1 do Estatuto das Apaes (20 dias antes da eleição).
9. O Curso de Formação de Novos Dirigentes será ofertado no formato EAD. As inscrições estão abertas a partir do mês de julho de 2022, e deve ser realizada pelo site https://www.uniapaemg.org.br/

22 de setembro de 2022.

Maria do Carmo Werneck Machado

Presidente da APAE

Evento Outubro Rosa – Tocos do Moji

No dia 19 de outubro, aconteceu o evento OUTUBRO ROSA em Tocos do Moji, promovido pelo Departamento de Saúde ESF e Departamento de Assistência Social CRAS. Foi um dia pra lá de especial, teve palestra com Psicóloga Gilmara, quando abordou o tema Auto Cuidado, teve aferição de Pressão Arterial e Glicemia Capilar, solicitação de mamografia e agendamento de preventivo, Dança das mulheres da oficina do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e vários brindes .

Padaria Primor - Um doce de Padaria

Pizzas, salgados, lanches, bolos, brioches e muito mais!!!

Rua Silvio Monteiro de Carvalho, 32 - Centro Borda da Mata Telefones: (35)3445-1727/ 3445-1291

Em Pouso Alegre, servimos almoço self-service.

Avenida Profírio Ribeiro de Andrade,130, continuação da Vicente Simões. Bairro Fátima - Pouso Alegre Telefone: (35)3646-2000

DIRETO DA POLÍCIA

Colaborador: SD PM SIGNORETTE

Casal de Traficantes é preso na zona rural de Borda da Mata com mais de 100 pedras de crack e ainda tabletes de maconha

Após o recebimento de diversas denúncias, dando conta que no local dos fatos havia a prática de tráfico ilícito de drogas, foi desencadeada Operação Antidrogas para o cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão em desfavor dos autores. Que ao chegar ao sítio, área rural de Borda da Mata, as guarnições policiais foram recepcionadas pelos moradores DDS e sua esposa NCSS. Que durante as buscas foi encontrado no interior da residência sementes de substância análoga a maconha, duas balanças de precisão e sacos plásticos supostamente utilizados para embalar entorpecentes, lâminas para fracionamento do material ilícito, R$ 543,00 e dois aparelhos celulares.

Durante as buscas na área externa do imóvel, Eva (cadela Policial) farejou próximo a residência dois tabletes de substância análoga a maconha acondicionados em um saco plástico e dois pés da planta Cannabis Sativa plantados em uma lata. Que não tendo mais como se desvencilhar da materialidade das denúncias, DDS resolveu entregar o restante da droga que estava em um saco plástico onde continha uma balança de precisão, cento e quatorze pedras de crack e outros três tabletes de maconha. O autor assumiu que os materiais e os entorpecentes são de sua propriedade e que vem fazendo a distribuição das drogas no município.

Diante dos fatos narrados foi dada voz de prisão em flagrante pelo crime de tráfico de drogas incurso no artigo 33 da Lei 11343/06 a DDS, e de flagrante pelo crime de associação ao tráfico de drogas incurso no artigo 35 da mesma Lei a NCSS.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR EM BORDA DA MATA: 190 ou (35) 9-9829-1493

Festa no Bairro Santa Rita em Borda da Mata no dia das crianças reúne mais de 500 pessoas

No dia 12 de outubro, a comunidade do Bairro Santa Rita em Borda da Mata fez a primeira confraternização com as famílias e crianças. A confraternização foi muito bem aceita pela comunidade e visitantes tendo mais de 500 pessoas no evento.

A igreja de Santa Rita cedeu o espaço físico. O evento também contou com vários voluntários, brinquedos infláveis, pula-pula, algodão doce, pipoca, brincadeira de coordenação motora, pintura facial e sacolinha surpresa para as crianças.

Também neste dia, a Academia Djiou Chuan Tão Kung Fu Shaolin do mestre Bene Napoleão fez uma apresentação shaolin na festa, mostrando a importância do esporte na vida das pessoas.

Os organizadores do evento já estão se preparando para o Dia das Crianças 2023.

Bordamatense vence ultramaratona de 100 quilômetros em Ouro Fino

No dia 15 de outubro, o atleta Bordamatense Rogério Silveira da equipe Lobo Guará com seu Pace Luiz Rafael Café, foi campeão do primeiro 100 km da cidade de Ouro Fino, chegando 45 minutos a frente do segundo colocado. A Ultramaratona teve uma elevação de 3.289 metros de altitude e ele completou a prova com o tempo de 12h36m42. Essa foi considerada uma das provas de 100 kms mais difíceis do Brasil pelos atletas. A prova foi organizada por For Runner eventos esportivos. Os atletas que completaram a prova tiveram de superar seus limites, colocando a resistência a prova, tendo que trabalhar o psicológico e o foco.

Panificadora Real PR

Os melhores bolos, salgados, doces e roscas com o melhor preço para você nosso querido cliente.

Onde a qualidade e o bom atendimento realmente imperam

"Da nossa família para a sua"

Praça Antonio Megale, 100
Centro - Borda da Mata

Tel.:(35)3445-2161

Nos finais de semana, lanchonete das 18h30 até à meia-noite.

BORDA GÁS Distribuidor autorizado ULTRAGAZ

Telefones:3445-1177

99102-6320(Tim) 99960-1177(Vivo)

Rua Arthur Bernardes, 18 - Centro - Borda da Mata - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

GES2544 Pag.0001
BALPUB.703-855 19-6 Balancete Financeiro Resumido - 2022 24/10/22 17:48:48

B A L A N C O F I N A N C E I R O D E S E T E M B R O / 2 2

T I T U L O S	V A L O R	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA		
Receitas Correntes		
Impostos Taxas e Contribuicoes de M	210.324,19	
Contribuicoes	87.151,83	
Receita Patrimonial	80.055,26	
Receita de Serv.	12.601,88	
Transf. Correntes	2.647.725,57	
Outras Receitas Correntes	198,11	
TOTAL DAS Receitas Correntes		3.038.056,84
Receitas de Capital		
Operacoes de Credito	579.240,11	
TOTAL DAS Receitas de Capital		579.240,11
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		3.617.296,95
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES	234.977,80	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		234.977,80
TOTAL DAS RECEITAS		3.852.274,75
SALDO ANTERIOR - CAIXA E BANCOS		10.387.412,55
T O T A L G E R A L		14.239.687,30
DESPESA ORCAMENTARIA		
ADMINISTRACAO	286.016,16	
ASSISTENCIA SOCIAL	75.871,63	
SAUDE	1.272.643,52	
EDUCACAO	2.409.531,04	
CULTURA	19.719,82	
URBANISMO	1.123.459,36	
AGRICULTURA	21.054,85	
TRANSPORTE	470.575,82	
DESPORTO E LAZER	83.573,32	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.402,65	
TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		6.102.848,17
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR	1.592,00	
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES	233.995,58	
REPASSES	83.333,33	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		318.920,91
TOTAL DAS DESPESAS		6.421.769,08
SALDO P/MES SEGUINTE - CAIXA E BANCOS		7.817.918,22
T O T A L G E R A L		14.239.687,30

EDMILSON ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA AP. G. SILVA ANDRADE
TEC.CONTABIL CRCMG 64253/O-3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3648

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 01

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONFERÊNCIA

Período: Setembro - 2022

	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses													
Despesa com Pessoal	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	(a) TOTAL	(b) RP Nao Proc
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.302.350,47	1.338.544,74	2.545.971,63	1.199.518,90	1.311.336,41	1.704.467,92	1.619.076,20	1.680.505,51	1.767.147,57	2.338.690,16	1.863.378,53	1.768.783,38	20.439.771,42	0,00
Pessoal Ativo	1.153.219,53	1.188.313,80	2.252.619,47	1.192.687,00	1.161.792,51	1.553.747,75	1.468.163,12	1.529.592,43	1.615.022,49	2.184.205,12	1.712.465,45	1.583.070,30	18.594.898,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.018.341,94	1.050.358,23	1.995.226,25	1.042.743,43	1.029.179,30	1.381.219,82	1.306.554,49	1.368.996,12	1.453.930,36	2.021.188,13	1.547.959,37	1.420.708,29	16.636.405,73	0,00
Obrigações Patronais	134.877,59	137.955,57	257.393,22	149.943,57	132.613,21	172.527,93	161.608,63	160.596,31	161.092,13	163.016,99	164.506,08	162.362,01	1.958.493,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	7.630,94	8.730,94	10.352,16	6.831,90	8.043,90	9.220,17	9.413,08	9.413,08	10.625,08	12.985,04	9.413,08	9.413,08	112.072,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.480,63	2.480,63	3.514,22	2.368,63	2.368,63	3.544,90	3.737,81	3.737,81	3.737,81	5.918,20	3.737,81	3.737,81	41.364,89	0,00
Pensões	5.150,31	6.250,31	6.837,94	4.463,27	5.675,27	5.675,27	5.675,27	5.675,27	6.887,27	7.066,84	5.675,27	5.675,27	70.707,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	141.500,00	141.500,00	283.000,00	0,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	176.300,00	1.732.800,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	3.651,48	7.440,74	100.564,16	0,00	25.045,25	59.132,32	12.347,95	16.938,60	2.103,08	5.633,72	18.814,30	4.614,48	256.286,08	0,00
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incent. Demissão Voluntária	3.651,48	7.440,74	100.564,16	0,00	25.045,25	59.132,32	12.347,95	16.368,60	2.103,08	5.633,72	18.814,30	4.614,48	255.716,08	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial - Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.298.698,99	1.331.104,00	2.445.407,47	1.199.518,90	1.286.291,16	1.645.335,60	1.606.728,25	1.663.566,91	1.765.044,49	2.333.056,44	1.844.564,23	1.764.168,90	20.183.485,34	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.267.523,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	60.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VII) = (IV - V - VI)	45.207.523,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.183.485,34	44,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	24.412.062,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.191.459,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.970.856,53	48,60

Estudante Isabelly de Borda da Mata fica em 2º lugar no concurso de redação "EPTV na Escola" entre mais de 15 mil redações

Gláucia e a aluna Isabelly e Gláucia e a Professora Marta

A aluna Isabelly Naves Martins França, estudante do 9º ano III da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, de Borda da Mata, teve sua redação classificada e conquistou o 2º lugar no Projeto "EPTV na Escola 2022". Isabelly escolheu para sua redação o título "Uma personagem ou uma pessoa real?" abordando sobre o tema proposto pela emissora "Por que acreditamos que o mundo virtual é real?". A professora de Português, Marta Martins Domingues, foi quem trabalhou o tema em sala de aula, motivou e orientou Isabelly e demais alunos nesse trabalho.

"Parabenizamos a Izabelly pelo destaque merecido e à professora Marta pelo excelente trabalho. Borda da Mata sente orgulho de vocês", diz a Secretária de Educação, Gláucia Brandão.

Foram milhares de redações recebidas para a 23ª edição do EPTV na Escola, concurso focado no envolvimento da comunidade estudantil na discussão de assuntos relevantes para a sociedade e, sobretudo, para os jovens. Ao todo, 260 municípios e 1.441 escolas em toda a área de cobertura da emissora aderiram à iniciativa em 2022.

Voltado para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, o tradicional concurso anual é promovido nas quatro regiões de cobertura da EPTV (Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos e Sul de Minas).

Na região Sul de Minas, a estudante de Borda da Mata ficou em 2º lugar no ranking das 10 melhores redações das 109 cidades, 344 escolas e 15.680 redações que concorreram.

EPTV NA ESCOLA — REALIZAÇÃO EPTV

TEMA: "POR QUE ACREDITAMOS QUE O MUNDO VIRTUAL É REAL?"

Nome: Isabelly Naves Martins França

Escola / Cidade / Fone: Escola Municipal Benedita Braga Cobra/ Borda da Mata/ 3445-4979

Professor / Turma: Marta Martins Domingues/ 9º ano III

Título da Redação: Uma personagem ou uma pessoa real?

A internet é um refúgio para pessoas tímidas, como eu, que têm dificuldade em socializar. Diariamente, perco-me nos meus questionamentos interiores: "Quem eu sou?", "Qual é minha verdadeira personalidade?". E a pergunta mais frequente de todas: "As pessoas gostariam mais de mim, se eu fosse uma personagem de RPG?"

Segundo o Google, RPG é um jogo virtual em que as pessoas interpretam seus personagens e criam narrativas em torno de um enredo. Mas para mim, vai além dessa definição. É como fugir da minha realidade para conseguir me expressar sem medo dos julgamentos de terceiros e, caso isso ocorra, ali eu tenho coragem para dar uma resposta que está sempre na ponta da língua.

Meus personagens são amados e muitos querem ser amigos da garota descolada que criei no mundo virtual; mas , na vida real, eu sou vista como "a esquisita", " a fã de coreanos dançantes" ou "a maluca que passa o dia inteiro no celular". Uma enorme confusão se forma em minha mente: Como uma pessoa que sofre bullying por sua aparência e personalidade, pode ser amada na internet pelas mesmas pessoas que a julgam? Estranho, não?

O mundo virtual parece real, porque nele os papéis se misturam: pessoa vira personagem e vice-versa. Nele posso me desvencilhar da minha timidez para me transformar em uma menina descolada repleta de histórias fictícias das quais as pessoas gostam. Sempre gostei de escrever, mas nunca fui reconhecida pessoalmente por isso. Gostaria de mostrar a todos que consigo ser incrível também fora da web, queria que me reconhecessem fisicamente pelas minhas produções sem ter que me esconder atrás de personagens virtuais. Ganhar um concurso de redação, seria um sonho realizado.

Tenda Literária na Escola Municipal Atílio José da Silva Brandão em Bom Repouso

No mês de Outubro aconteceu a Tenda Literária na Escola Municipal Atílio José da Silva Brandão em Bom Repouso.

É a administração fazendo da educação uma de suas prioridades para proporcionar o melhor desenvolvimento das crianças do município.

Escolinha de Futebol de Bom Repouso realiza Gincana Esportiva na Semana da Criança

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro aconteceu a Gincana Esportiva de Escolinha de Futebol Meninos e Meninas de Ouro em comemoração a semana da criança em Bom Repouso.

Desde 8h, houve provas esportivas no campo municipal. Houve a participação dos pais que incentivaram seus filhos e no encerramento da gincana teve pipoca e algodão doce.

Atleta de Borda da Mata participa da Corrida Acipa 100 em Pouso Alegre

No dia 23 de outubro, o Atleta Jefferson Felipe Brandani, representante de Borda da Mata esteve participando da Corrida Acipa 100 Anos em Pouso Alegre. Segundo o atleta, foi uma prova duríssima. " Galera veio forte, mais foi uma bela prova, esforço total mais concluída com sucesso. Minha colocação foi 25° Geral entre 145 corredores concluintes. Superando limites sempre. E assim vamos continuar os treinos para melhorar e evoluir sempre. Agradecimentos aos grandes parceiros como Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Também amigo e apoio Fábio Oliveira e ao Tribuna Popular com informação de qualidade sempre. Valeu parceiros!", finaliza Jefferson.

Jefferson Felipe Brandani e sua namorada

Estamos localizados na Rua Eduardo Amaral, 311 Centro - Borda da Mata - MG. FAÇA-NOS UMA VISITA E CONFIRA NOSSOS PREÇOS!!!

PROMOÇÃO* DA GRÁFICA TRIBUNA POPULAR FAÇA SEU CARTÃO DE VISITA CONOSCO E GANHE UMA PUBLICAÇÃO NO JORNAL TRIBUNA POPULAR QUE SÃO 2.000 EXEMPLARES DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE EM 4 MUNICÍPIOS.

AVISO - BOM REPOUSO

Desde 24 de outubro, os atendimentos de psicologia, fonoaudiologia, nutrição e assistente social passaram a ser do lado do PSF de Cima, em frente a Igreja do Rosário.

Publicações da Câmara Municipal de Borda da Mata

Proposição de Lei nº 45/2022

Amplia e reduz o número de vagas para os cargos que menciona, existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando os cargos atualmente existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), conforme legislação vigente, ficam ampliadas e/ou reduzida as vagas dos cargos mencionados no Anexo I da presente Lei, a serem providas por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações previstas em orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2022.

Proposição de Lei nº 46/2022

Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Débitos Tributários e/ou Fiscais Municipais – REFIS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Modelo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PROGRAMA E INCLUSÃO DE DÉBITOS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS, estabelecendo condições especiais em caráter temporário, destinado a incentivar os contribuintes a regularizarem seus débitos com o Município, mediante a quitação ou parcelamento, nas condições dispostas nesta lei e no CTM Código Tributário Municipal, de créditos municipais tributários e não tributários inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança administrativa, judicial ou extra judicial.

Parágrafo único. - Os créditos referidos no caput deste artigo restringem-se àqueles vencidos até 31/12/2021 e, necessariamente deverão ser objeto de inscrição em dívida ativa e de parcelamento consolidado no ato do novo requerimento.

Art. 2º Poderão integrar o programa municipal de recuperação fiscal – REFIS, para fins de quitação à vista ou em parcelas, as dívidas de responsabilidade do aderente, de natureza tributária e fiscal, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Considera-se dívida ativa municipal, para efeito desta lei, o valor compreendido, além do débito principal, os juros de mora, a multa e a correção monetária incidentes até a data da assinatura do termo de adesão do Programa, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II

PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 3º Podem aderir ao programa municipal de recuperação fiscal – REFIS, todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas com débitos para com o Município, de natureza tributária, além dos responsáveis tributários, sucessores, possessores e terceiros interessados, mediante autorização por escrito devidamente autenticada pelo titular.

Parágrafo Único. Para efeito desta lei, considera-se terceiro interessado o locatário, o possuidor, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge (ou companheiro), seu descendente, ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova documental idônea dessa qualidade, autorizada em Lei específica.

CAPÍTULO III

REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º Para aderir ao programa, o requerente deve atender os requisitos estabelecidos no mesmo, conforme a natureza do débito a ser objeto de inclusão, assim como assumir a consolidação da dívida integral de sua responsabilidade.

SEÇÃO I

DÉBITOS PENDENTES DE LANÇAMENTO

Art. 5º Os débitos tributários instituídos a título de substituição tributária podem ser objeto do REFIS, de responsabilidade do aderente, após a assinatura do termo de adesão.

SEÇÃO II

DIVIDAS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Art. 6º Os débitos em fase de cobrança administrativa, após a adesão ao REFIS, mediante termo devidamente assinado, ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do aderente em face do programa municipal de recuperação fiscal, renunciando ao direito em que se funda a oposição.

§ 1º Os débitos tributários com exigibilidade suspensa por ato da administração, ao serem incluídos no presente programa, tornam-se exigíveis e passíveis de adesão do contribuinte.

§ 2º Fica condicionada a adesão ao programa à apresentação, pelo interessado, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

SEÇÃO III

DÍVIDAS PARCELADAS

Art. 7º Os débitos objeto de parcelamento anterior ao programa, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja em atraso ou não, poderão ser incluídos no presente programa.

§ 1º A adesão ao programa implica em amoldar a totalidade do débito parcelado não quitado à forma de recálculo, a consolidação e pagamento conforme disposições desta Lei.

§ 2º Para os efeitos deste Programa, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem compensação, restituição, retenção em relação aos pagamentos já recolhidos aos cofres municipais.

SEÇÃO IV

DÍVIDAS EM COBRANÇA/EXECUÇÃO JUDICIAL

Art. 8º As dívidas Tributárias e/ou Fiscais em cobrança judicial e/ou suspensas por decisão judicial, podem ser incluídas no programa, atendidos as exigências da presente Lei.

§ 1º O contribuinte que possuir débito tributário e/ou fiscal em cobrança judicial, em que não exista penhora nos autos, poderá aderir ao REFIS, mediante termo devidamente assinado, ficando o processo suspenso até a quitação do parcelamento.

§ 2º Na hipótese do débito tributário e/ou fiscal encontrar-se em cobrança judicial, com penhora nos autos, a Fazenda Pública Municipal deverá requerer a suspensão do processo, em petição conjunta com o contribuinte, cujo ato de penhora não será desconstituído até a quitação total do parcelamento, acordado com o Município.

§ 3º O contribuinte que ajuizou quaisquer processos contra a Fazenda Pública Municipal que resultou na suspensão da exigibilidade do débito tributário e/ou fiscal, deverá renunciar expressamente ao direito em que se fundam estas ações, sejam embargos, impugnações, incidentes processuais, ações ordinárias ou declaratórias através de pedido protocolado no Fórum respectivo e homologado pelo Poder Judiciário antes da adesão ao REFIS 2022.

§ 4º O contribuinte para optar pelo programa instituído por esta lei, se envolvido em processo judicial de natureza tributária e/ou fiscal, seja na qualidade de requerente ou requerido, embargante ou embargado, exequente ou executado, além de renunciar expressamente ao direito de sua pretensão, deverá reembolsar a Fazenda Pública Municipal das despesas processuais.

§ 5º A adesão ao REFIS não exclui a obrigação do contribuinte ao recolhimento de eventuais honorários de sucumbência e custas processuais.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTO PARA ADESÃO E PROCESSAMENTO

Art. 9º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores, mediante requerimento devidamente protocolizado na Prefeitura Municipal.

Art. 10. Deverão ser apresentados à Divisão de Arrecadação, na data da adesão, os seguintes documentos:

I – cópia do CNPJ, para pessoa jurídica, e do CPF, quando pessoa física;

II – requerimento de desistência dos atos de defesa nos processos administrativos nos quais estejam sob discussão os débitos incluídos no Programa;

III – comprovante do reembolso das despesas processuais, no caso de débitos tributários e/ou fiscais ajuizados.

Art. 11. Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público processará os termos do contrato de adesão constando pormenores com a identificação da dívida fiscal e origem dos débitos tributários, cujos demonstrativos comporão a confissão de dívida do contribuinte.

Art. 12. Consolidado e calculado o débito tributário e/ou fiscal, os pagamentos ocorrerão da seguinte maneira:

I – O prazo para adesão do Programa será de 06 (seis) meses a partir da sanção desta lei.

II – Será concedido desconto de 100% (cem por cento) do valor correspondente à multa e juros de mora, para pagamento à vista ou em até 05 (cinco) parcelas;

III – Para os contribuintes que pretenderem o parcelamento da dívida existente, acima de 05 parcelas, serão observados os seguinte descontos incidentes sobre os juros de mora e multa:

a) 90% (noventa por cento) para pagamento de 06 a 10 parcelas;

b) 80% (oitenta por cento) para pagamento de 11 a 15 parcelas;

c) 70% (setenta por cento) para pagamento de 16 a 20 parcelas;

d) 50% (cinquenta por cento) para pagamento de 21 a 36 parcelas.

IV – Em hipótese alguma será admitida parcela com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);

CAPÍTULO VI

INADIMPLÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 13. A falta de pagamento de qualquer parcela da dívida tributária e/ou fiscal devidamente consolidada sujeita o contribuinte a multa e juros legais sobre o remanescente da dívida fiscal, de acordo com o Código Tributário Municipal, assim como sua exclusão do Programa de que trata esta Lei.

Art. 14. A exclusão do contribuinte do Programa importa na exigibilidade da totalidade do débito tributário e/ou fiscal remanescente, sem os descontos concedidos, com o prosseguimento dos procedimentos administrativos ou judiciais, com os acréscimos legais, deduzidos os valores pagos pelo contribuinte com idêntica correção.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A adesão do contribuinte em débito tributário e/ou fiscal para com o Município não impede a revisão dos valores das dívidas confessadas, posteriormente, por inexatidões verificadas, para efeito de lançamento suplementar.

§ 1º Apurada pelo Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público, inexatidão dos débitos tributários e/ou fiscais confessados, o respectivo montante, depois de notificado o contribuinte, deverá ser incluído no parcelamento, mediante os princípios definidos por esta Lei. As inexatidões que se verificarem em favor do contribuinte terão o mesmo procedimento.

§ 2º O não cumprimento pelo contribuinte dos requisitos previstos nesta Lei quanto aos débitos tributários e/ou fiscais remanescentes, implica no indeferimento de novo requerimento de adesão ao presente programa.

Art. 16. A Assessoria Jurídica do Município é o órgão competente para decidir sobre os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 17. A opção pelo programa sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários e/ou fiscais nele incluídos.

Art. 18. A administração do programa será de responsabilidade do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Publico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta lei, bem como promover a integração das rotinas e procedimentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

Art. 19 – Fica autorizado ao Secretario Municipal de Administração e Finanças a competência administrativa para aprovar e autorizar o ingresso no REFIS MODELO e, a concessão dos benefícios fiscais previstos, desde que cumpridas as exigências desta lei.

Art. 20. A presente Lei não contempla parcelamentos de obrigação contratual e financeira, assim entendidas as celebradas em contratos autônomos ou de adesão diferenciados dos previstos nesta Lei.

Art. 21. O programa criado encerrar-se-á em 06 (seis) meses a partir da entrada em vigor da presente lei.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 05 de julho de 2022.

Jorge Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal

Curso de Cuidador de Idosos é realizado em Tocos do Moji

No dia 08 de Outubro teve início o Curso de Cuidador de Idosos promovido pelo Cras de Tocos do Moji.

Essa ação foi planejada pela Equipe Técnica do CRAS para além de profissionalizar pessoas para atuação nesta área, ser um meio de instrumentalização das famílias que prestam cuidados para familiares idosos.

25 anos TRIBUNA POPULAR

BM TOPOGRAFIA
Afonso C. Faria
Topógrafo
Cel.: (35) 8429-8950
Nelson R. de Freitas Júnior
RESP. TÉCNICO
CREA-MG 46820/TD
Cód. do INCRA E79
Cel.: (35) 9127-5996 / 9838-5194
Levantamento topográfico em área rural: Georreferenciamento, divisão de terras, retificação de áreas, usacapião, CAR, entre outros serviços de topografia.
Fone: (35) 3445-3165 E-mail:jrtopografia87@hotmail.com
Rua Padre José Oriolo, 11 - Centro - Borda da Mata - MG

Prefeitura de Bom Repouso parabeniza agricultores no Dia da Agricultura

A prática da agricultura possibilita o cultivo de alimentos, elementos fundamentais para a vida humana. Por isso, os profissionais desse setor são muito importantes para a sociedade. No dia 17 de outubro, é o Dia da Agricultura, uma atividade tão necessária para o dia a dia de todas as pessoas. E a Prefeitura de Bom Repouso parabeniza e agradece a todos os agricultores do município que tanto contribuem para o seu desenvolvimento.

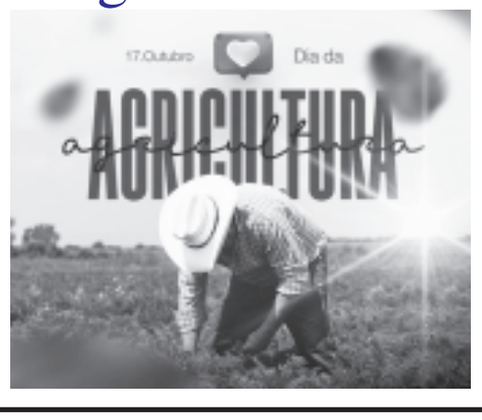

PANIFICADORA FLOR DA MATA
Pães em geral, a tradicional rosca rainha, biscoitos, sorvetes, refrigerantes e completa linha de mercearia.
Rua Duque de Caxias, 520 - Tel.:3445-1830 -Borda da Mata

Programa GerAÇÃO
Borda da Mata

O Programa GerAÇÃO existe para apoiar você que está inscrito no Cadastro Único a conseguir um emprego ou se capacitar. A iniciativa é parte do programa do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, com foco na geração de emprego e renda. O Programa GerAÇÃO não tem fins lucrativos, é totalmente gratuito. A participação no Programa pelo candidato é voluntária e facultativa.

Educação Municipal de Senador José Bento recebe novos utensílios e equipamentos através de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Fernando Fernandes e a Vice-Prefeita Andréia Inácio junto com a Secretária Municipal de Educação, Vanessa Corsi receberam, no mês de outubro, novos utensílios e equipamentos para a Escola Municipal Maria da Costa Ferreira através de emenda parlamentar.

Os gestores da administração 2021/2024 agradecem as vereadoras Luana Alves e Vanderléia Dionísio pelo pedido de emenda atendido e os deputados Dr. Paulo e Dr. Frederico pela atenção e carinho especial com Senador José Bento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

GES4410 — Pag.0001
BALPUB.703-855 — 19-6 Balancete Financeiro Resumido - 2022 — 18/10/22 15:12:49

B A L A N C O F I N A N C E I R O D E S E T E M B R O / 2 2

TITULOS	VALOR	VALOR
RECEITA ORCAMENTARIA		
Receitas Correntes		
Impostos Taxas e Contribuicoes de M	50.458,45	
Contribuicoes	18.749,63	
Receita Patrimonial	93.747,44	
Receita de Serv.	21.382,09	
Transf. Correntes	1.451.578,98	
Outras Receitas Correntes	337,99	
TOTAL DAS Receitas Correntes		1.636.254,58
Receitas de Capital		
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		1.636.254,58
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	81.027,21	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		81.027,21
TOTAL DAS RECEITAS		1.717.281,79
SALDO ANTERIOR - CAIXA E BANCOS		11.277.065,31
T O T A L G E R A L		12.994.347,10
DESPESA ORCAMENTARIA		
ADMINISTRACAO	415.502,52	
SEGURANCA PUBLICA	1.314,58	
ASSISTENCIA SOCIAL	89.682,76	
SAUDE	440.995,49	
EDUCACAO	445.393,82	
CULTURA	51.814,40	
URBANISMO	404.140,37	
SANEAMENTO	65.719,22	
AGRICULTURA	7.599,48	
COMERCIO E SERVICOS	4.500,00	
COMUNICACOES	1.383,40	
ENERGIA	12.014,07	
TRANSPORTE	122.813,46	
DESPORTO E LAZER	10.640,80	
ENCARGOS ESPECIAIS	20.467,38	
TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		2.093.921,75
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	81.584,09	
REPASSES CONCEDIDOS	66.000,00	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		147.584,09
TOTAL DAS DESPESAS		2.241.505,84
SALDO P/MES SEGUINTE - CAIXA E BANCOS		10.752.841,26
T O T A L G E R A L		12.994.347,10

GIVANILDO JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE APR. DE CARVALHO DANTAS
CONTADORA CRC/MG 095149/O

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E T O C O S D O M O J I - M G

GES4836 — Pag.0001
LEMPAG2.706-855 — 20-6 Gastos c/Publicidade - 2022 — 19/10/22 13:57:52

S E R V I C O S D E P U B L I C I D A D E E P R O P A G A N D A N O P E R I O D O D E 0 1 / 0 7 / 2 0 2 2 A 3 0 / 0 9 / 2 0 2 2

FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL REL INSTIT MG	05/07/22	SE00114013	REFERENTE A CONTRATACAO D EEMPRESA PARA PUBLICACAO DE MATERIAS, CADERNO II PUBLICACAO DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS, SECCRI, PARA O MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI, FATURA Nº 81613.	2.834,88	
	20/07/22	SE00114014	REFERENTE A CONTRATACAO D EEMPRESA PARA PUBLICACAO DE MATERIAS, CADERNO II PUBLICACAO DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS, SECCRI, PARA O MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI. FATURA Nº 81990.	5.581,17	
	16/08/22	SE00114015	REFERENTE A CONTRATACAO D EEMPRESA PARA PUBLICACAO DE MATERIAS, CADERNO II PUBLICACAO DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS, SECCRI, PARA O MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI.	1.328,85	
	19/08/22	SE00114016	REFERENTE A CONTRATACAO D EEMPRESA PARA PUBLICACAO DE MATERIAS, CADERNO II PUBLICACAO DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS, SECCRI, PARA O MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI.	2.480,52	
	05/09/22	SE00114017	REFERENTE A CONTRATACAO D EEMPRESA PARA PUBLICACAO DE MATERIAS, CADERNO II PUBLICACAO DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS, SECCRI, PARA O MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI.	9.213,36	
	26/09/22	SE00114018	REFERENTE A CONTRATACAO D EEMPRESA PARA PUBLICACAO DE MATERIAS, CADERNO II PUBLICACAO DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS, SECCRI, PARA O MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI.	974,49	22.413,27
TRIBUNA POPULAR LTDA.	05/07/22	SE00115006	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE CIRCULACAO LOCAL, CONFO RME CONTRATO Nº 12/2018.	675,00	
	05/08/22	SE00115007	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE CIRCULACAO LOCAL, CONFO RME CONTRATO Nº 12/2018.	2.250,00	
	05/09/22	SE00115008	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE CIRCULACAO LOCAL, CONFO RME CONTRATO Nº 12/2018.	675,00	3.600,00
T O T A L G E R A L					26.013,27

GIVANILDO JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE APR. DE CARVALHO DANTAS
CONTADORA CRC/MG 095149/O

Limpeza do Córrego da Av. João Olivo Megale pela Prefeitura de Borda da Mata

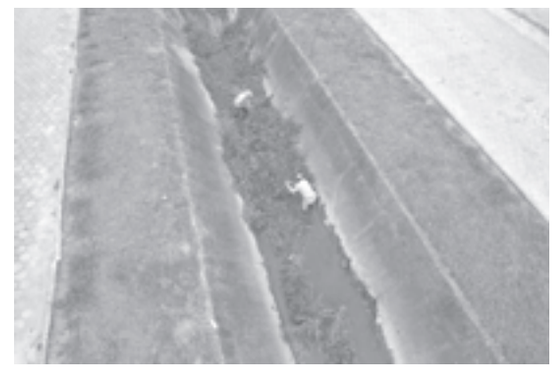

A Prefeitura de Borda da Mata, através da Secretaria de Obras, segue com o trabalho de limpeza nos córregos do Município. Desta vez foi realizada a limpeza do córrego na Av. João Olivo Megale.

Secretaria de Saúde de Borda da Mata oferece capacitação sobre Suporte Básico de Vida aos servidores

De 17 a 19 de outubro a Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata ofertou a seus servidores uma capacitação sobre Suporte Básico de Vida. Na ocasião os profissionais foram divididos em grupos e passaram o dia aprendendo técnicas básicas para agirem frente a uma vítima de parada cardiorrespiratória e engasgamento.

Na parte da manhã foi ministrada a parte teórica do curso e, logo após, todos foram para a prática, treinando em bonecos específicos, os quais simulavam situações de perigo no bebê, na criança e no adulto.

Segundo o Secretário de Saúde, Celso do Amaral, ter uma equipe treinada e capacitada para atender bem e com qualidade a todos os bordamatenses que necessitarem, é primordial frente à sua gestão. Como feedback, o reconhecimento por parte dos profissionais treinados foi unânime.

Capacitação sobre Suporte Básico de Vida aos servidores

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 02.207.184/0001-90 Estatuto-234.
Criação 26/02/97 Utilidade Pública Municipal 0249/2002.
Utilidade Pública Estadual Lei 14.457 06/12/2002.
Utilidade Pública Federal MJ nº 08026.000520/2003-97
CEBAS nº. 71000.076237/2017-66
Telefax (0xx) 35 3461-1277 e-mail bomrepouso@apaemg.org.br
Escola Especial Delfim Garcia Andrade - Registro nº 133 10 07 2000.
Parecer nº 678 2016 portaria nº 1425 2016
Rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, Bairro Santa Barbara – Bom Repouso - MG

APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BOM REPOUSO-MG.

A APAE de Bom Repouso, com sede nesta cidade, na rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, bairro Santa Bárbara, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Edivaldo José de Melo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 24 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Bom Repouso, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Bom Repouso.
4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, II, do Estatuto padrão das Apaes).
5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da APAE há no mínimo 01 ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, VI, do Estatuto).
7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do Estatuto).
8 – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Diretores Financeiros e 1º Diretor Secretário deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Novos Dirigentes, ofertado pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais. Para os demais cargos a participação é facultativa. O certificado/declaração de participação deverá ser apresentado no prazo arrolado no art. 58, I do Estatuto das Apaes (20 dias antes da eleição).
9 – **O Curso de Formação de Novos Dirigentes será ofertado no formato EAD. As inscrições estão abertas a partir do mês de julho de 2022, e deve ser realizada pelo site** https://www.uniapaemg.org.br/

Bom Repouso, 19 de outubro de 2022.

Edivaldo José de Melo
Presidente da APAE de Bom Repouso-MG